

Quadro da divisão territorial administrativa e judiciária do Território Federal de Ponta-Porã, para o período de 1945 a 1948

| Circunscrições exclusivamente judiciárias |                |               | Circunscrições exclusivamente administrativas |               |             | Circunscrições simultaneamente administrativas e judiciárias |                       |               | Sedes das Circunscrições  |               |                           |           |
|---|----------------|---------------|---|---------------|-------------|--|-----------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|-----------|
| Comarcas                                  |                | Termos        |   | Municípios    |             | Distritos  |                       |               | Nomes                     |               |                           |           |
| Núm. de ordem                             | Nomes          | Núm. de ordem | Nomes   | Núm. de ordem | Nomes       | Núm. de ordem  | Nomes                 | Núm. de ordem | Nomes                     | Núm. de ordem | Nomes                     | Categoria |
| 1   | Bela-Vista     | 1             | Bela-Vista                                    | 1             | Bela-Vista  | 1  | Bela-Vista            | 1             | Bela-Vista                | 1             | Bela-Vista                | Cidade.   |
| 2   | Dourados (1)   | 2             | Dourados (2)                                  | 2             | Dourados    | 2  | Caracol               | 2             | Caracol                   | 2             | Caracol                   | Vila.     |
| 3   | Maracaju (3)   | 3             | Maracaju (4)                                  | 3             | Maracaju    | 3  | Juti (ex-Santa Luzia) | 3             | Dourados                  | 3             | Dourados                  | Cidade.   |
| 4   | Miranda        | 4             | Miranda                                       | 4             | Nioaque (5) | 4  | Maracaju              | 4             | Juti (ex-Santa Luzia)     | 4             | Juti (ex-Santa Luzia)     | Vila.     |
| 5   | Ponta-Porã     | 5             | Ponta-Porã                                    | 5             | Miranda     | 5  | Maracaju              | 5             | Maracaju                  | 5             | Maracaju                  | Capital   |
| 6   | Pôrto-Murtinho | 6             | Pôrto-Murtinho                                | 6             | Ponta-Porã  | 6  | Nioaque               | 6             | Ervânia (ex-Vista Alegre) | 6             | Ervânia (ex-Vista Alegre) | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 7  | Caracol               | 7             | Nioaque                   | 7             | Nioaque                   | Cidade.   |
|   |                |               |   |               |             | 8  | Caracol               | 8             | Caracol                   | 8             | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 9  | Caracol               | 9             | Caracol                   | 9             | Caracol                   | Cidade.   |
|   |                |               |   |               |             | 10   | Caracol               | 10            | Caracol                   | 10            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 11   | Caracol               | 11            | Caracol                   | 11            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 12   | Caracol               | 12            | Caracol                   | 12            | Caracol                   | Cidade.   |
|   |                |               |   |               |             | 13   | Caracol               | 13            | Caracol                   | 13            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 14   | Caracol               | 14            | Caracol                   | 14            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 15   | Caracol               | 15            | Caracol                   | 15            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 16   | Caracol               | 16            | Caracol                   | 16            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 17   | Caracol               | 17            | Caracol                   | 17            | Caracol                   | Vila.     |
|   |                |               |   |               |             | 18   | Caracol               | 18            | Caracol                   | 18            | Caracol                   | Vila.     |

(1) Criada com o município de Dourados do termo e comarca de Ponta-Porã. (2) Criado com o município de Dourados do termo e comarca de Ponta-Porã. (3) Criada com o termo de Maracaju, da comarca de Campo-Grande, do Estado de Mato-Grosso. (4) Adquiriu o município de Nioaque do termo de Aquidauana. (5) Trans ferido do termo de Aquidauana, do Estado de Mato-Grosso. (6) Criado com sede na povoação Guia-Lopes e com terras do distrito sede do município de Nioaque. (7) Transferência da sede, da vila de Leguinta que foi rebaixada à povoação, para o povoado de Pedro Segundo, que foi elevado à vila. (8) Criado com sede no povoado de Sacaron e com terras dos distritos de Amambai ex-Patrimônio-União e Antônio-João, do Município de Ponta-Porã.

*Limites municipais e divisas interdistris- trais em que se baseia o quadro territorial administrativo e judiciário do território.*

1 - Município de Bela Vista (N.º 1)  
 a - Limites municipais  
 1 - Com o Município de Pôrto Murtinho:  
 Começa na confluência dos rios Apa e Perdido, segue por este rio até a sua mais alta cabeceira na serra da Bodoquena.  
 2 - Com o Município de Miranda:  
 Começa na serra da Bodoquena, na mais alta cabeceira do rio Perdido, segue em linha reta até a mais alta cabeceira do rio Prata, pelo qual desce até sua foz no rio Miranda.  
 3 - Com o Município de Nioaque:  
 Começa na foz do rio da Prata no rio Miranda, segue por este rio até o paredão da serra do Amambai.  
 4 - Com o Município de Ponta Porã:  
 Começa no paredão da serra do Amambai no rio Miranda, segue pelo referido paredão até a nascente do rio da Estréla, na fronteira com a República do Paraguai.  
 5 - Com a República do Paraguai:  
 Começa na linha de limite internacional com a República do Paraguai; na nascente do rio Estréla no paredão da serra do Amambai, segue a referida linha até a foz do rio Apa no rio Perdido.  
 b - Limites interdistris- trais  
 1 - Entre os distritos de Bela Vista e Caracol:  
 Começa no rio Apa na foz do rio Caracol, segue por este rio até a sua mais alta cabeceira na serra da Bodoquena; daí, continua por uma linha reta, até a cabeceira do rio da Prata.  
 2 - Município de Dourados (N.º 2)  
 a - Limites municipais  
 1 - Com o Município de Maracaju:  
 Começa na foz do córrego Cabeceira do Encravado no rio Santa Maria, desce por este rio até a sua foz no rio Brillhante.  
 2 - Com o Estado de Mato Grosso:  
 Começa na foz do córrego Santa Maria no rio Brillhante, desce por este rio até a sua foz no rio Ivinheima, continua por este rio até a sua foz no rio Paraná.  
 3 - Com o Estado do Paraná:  
 Começa na foz do rio Ivinheima no rio Paraná, desce por este até a foz do rio Ivaí, na linha de limite entre o Estado do Paraná e o Território do Iguacú.  
 4 - Com o Território do Iguacú:  
 Começa na foz do rio Ivaí no rio Paraná, na linha de limite entre o Estado do Paraná e o Território do Iguacú, segue a referida linha até o ponto fronteiro à foz do rio Amambai.  
 5 - Com o Município de Ponta Porã:  
 Começa no rio Paraná, na foz do rio Amambai, sobe por este rio até a foz do rio Piratini, continua por este rio até a foz do rio Bom Jeito, pelo qual sobe até a sua nascente; daí, prossegue por uma linha reta à nascente do rio Parcola, por este rio abaixo até a sua foz no arroio Taquara, pelo qual continua até a sua

foz no rio Dourados, segue por este rio até a foz do Guarirôba, pelo qual sobe até sua nascente; daí, por uma linha reta segue até a nascente do córrego do Encravado; desce por este córrego até sua foz no rio Santa Maria.

b - Limites interdistritais

1 - Entre os distritos de Jufé e Santa Luzia e Dourados:

Começa no rio Amambai na foz do ribeirão Taquara, segue por este acima até sua nascente, daí, prossegue por uma linha reta até alcançar a principal nascente do ribeirão São Francisco, por este abaixo até sua foz no rio Dourados, desce por este até sua barra, no rio Brillante.

3 - Município de Maracaju (N.º 3)

a - Limites municipais

1 - Com o Município de Nioaque:

Começa no rio Feio, no paredão da serra do Amambai ou Maracaju, segue por este paredão até o ribeirão Corumbá.

2 - Com o Estado de Mato Grosso:

Começa no ribeirão Corumbá, segue por este acima até a foz do rio Cangalha, pelo qual sobe até sua nascente, daí alcança o divisor de águas do rio Brillante e do ribeirão Buriti ou Américo; segue por este divisor até a nascente do rio Brillante, pelo qual desce até sua foz no rio Santa Maria.

3 - Com o Município de Dourados:

Começa no rio Brillante, na foz do rio Santa Maria, pelo qual sobe até a foz do córrego Cabeceira do Encravado.

4 - Com o Município de Ponta Porã:

Começa na foz do córrego Cabeceira do Encravado, no rio Santa Maria, sobe por este até a barra do ribeirão Passa Cinco, prossegue por este acima até sua nascente, daí, continua por uma linha reta até a cabeceira do rio Feio, pelo qual desce, até ao paredão da serra do Amambai.

b) Limites interdistritais:

1 - Entre os distritos de Maracaju e Ervânia ex-Vista Alegre:

Começa no rio Santa Maria, na foz do córrego Barreiro, sobe por este até sua principal nascente no espigão divisor de águas do rio Cachoeira, segue pelo referido espigão até a principal cabeceira do ribeirão Brejão, continua por este abaixo até sua barra no rio Cachoeira, prossegue por este até a foz do ribeirão Porquilha, pelo qual sobe até sua nascente no espigão divisor de águas do rio Santa Gertrudes, daí continua pelo dito espigão até a cabeceira do ribeirão Cipó, prossegue por este abaixo até o rio Santa Gertrudes, pelo qual sobe até o divisor de águas dos rios Paraná e Paraguai, alcançando o mencionado divisor, continua por este até encontrar a principal nascente do rio Nioaque, pelo qual desce até o limite municipal entre Maracaju e Nioaque.

4 - Município de Miranda (N.º 5)

a) Limites municipais:

1 - Com a República do Paraguai:

Começa na foz do rio Nabileque, no rio Paraguai, segue por este acima até de frontar o desaguardo da Baía Negra, na latitude 20º 8' 55" Sul.

2 - Com a República da Bolívia:

Começa no rio Paraguai no ponto fronteiro ao desaguardo da Baía Negra, na latitude 20º 8' 55" Sul na linha de limite Internacional, segue

a referida linha até o ponto da margem direita do rio Paraguai a nove (9) quilômetros em linha reta do forte Coimbra.

3 - Com o Estado de Mato Grosso:

Começa à margem direita do rio Paraguai, à nove (9) quilômetros em linha reta do forte Coimbra, segue por este rio até a foz do rio Miranda, continua por este, até a foz do rio Aquidaviana, prossegue por este até a foz do Agachi, pelo qual sobe até sua nascente, daí em linha reta até a principal cabeceira do ribeirão Taquaral, desce por este até sua desembocadura no rio Miranda e por este acima até a barra do rio Nioaque.

4 - Com o Município de Nioaque:

Começa na foz do rio Nioaque no rio Miranda, segue por este acima até a foz do rio da Prata.

5 - Com o Município de Bela Vista:

Começa no rio Miranda, na foz do rio da Prata, sobe por este até sua mais alta cabeceira na serra da Bodoquena, daí continua por uma linha reta até alcançar a mais alta cabeceira do rio Perdido.

6 - Com o Município de Pôrto Murtinho:

Começa no rio Perdido, na serra da Bodoquena, segue por esta até a mais alta cabeceira do rio Niutaca, pelo qual desce até sua foz no rio Nabileque, desce por este até sua barra no rio Paraguai.

b) Limites interdistritais:

1 - Entre os distritos de Miranda e Rincão Bonito ex-Bonito:

Começa no rio Miranda, na foz do ribeirão da Onça segue por este acima até sua nascente, daí em linha reta até ao ribeirão do Peixe na foz do córrego Pitangueira, sobe por este até sua mais alta cabeceira na serra da Bodoquena.

2 - Entre os distritos de Miranda e Pôrto Esperança:

Começa na mais alta cabeceira do rio Niutaca, na serra da Bodoquena, segue por esta até a confluência do rio Vermelho no rio Miranda.

5 - Município de Nioaque (N.º 4)

a) Limites municipais:

1 - Com o Município de Miranda:

Começa na foz do ribeirão da Prata no rio Miranda, segue por este abaixo até a foz do rio Nioaque.

2 - Com o Estado de Mato Grosso:

Começa no rio Miranda, na foz do rio Nioaque, sobe por este até a foz do córrego Jacarezinho, pelo qual sobe até sua nascente, daí continua por uma linha reta até a cabeceira do córrego Laranjeira, desce por este até sua foz no ribeirão Carandá, desce, por este até a foz do ribeirão Buriti, daí, prossegue por uma linha reta até a confluência do córrego Espenídio no ribeirão Taquaruçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Corumbá, e por este acima até o paredão da Serra do Amambai.

3 - Com o Município de Maracaju:

Começa no ribeirão Corumbá no paredão da serra do Amambai ou Maracaju, segue por este até o rio Feio.

4 - Com o Município de Ponta Porã:

Começa no rio Feio, no paredão da serra do Amambai, segue por este paredão até encontrar o rio Miranda.

5 - Com o Município de Bela Vista:

Começa no paredão da serra do Amambai, no rio Miranda, por este abaixo até a foz do rio da Prata.

b) Limites interdistritais

1) - Entre os distritos de Nioaque e Guia Lopes da Laguna:

Começa no rio Miranda, na confluência com o rio Ariranha, segue por este acima até sua principal nascente, daí continua por uma linha reta até a mais próxima cabeceira do ribeirão Canindeziinho, prossegue por este abaixo até sua barra, no ribeirão Canindé pelo qual sobe até a barra do ribeirão Buriti, por este acima até a divisa com os Municípios de Nioaque e Maracaju.

6) - Município de Ponta Porã (N.º 6)

a) Limites municipais

1) - Com o Município de Bela Vista:

Começa na fronteira com a República do Paraguai, na nascente do rio da Estréla, no paredão da serra do Amambai, segue por este paredão até encontrar o rio Miranda.

2) - Com o Município de Nioaque:

Começa no rio Miranda, no paredão da serra do Amambai, segue por este paredão até encontrar o rio Feio.

3) - Com o Município de Maracaju:

Começa no paredão da serra Amambai no rio Feio, por este rio acima até sua nascente, daí prossegue por uma linha reta até a nascente do ribeirão Passo Cinco, pelo qual desce até sua barra no rio Santa Maria, continua, descendo por este até a foz do córrego Cabeceira do Encravado.

4) - Com o Município de Dourados:

Começa no rio Santa Maria, na foz do córrego Cabeceira do Encravado, sobe por este até sua nascente, daí prossegue por uma linha reta à nascente do arroio Guarirôba, continua por este até sua barra no rio Dourados, desce por este até a foz do arroio Taquara, pelo qual sobe até a barra do córrego Parola, segue por este acima até sua nascente, daí continua por uma linha reta até a nascente do córrego Bom Geito, descendo por ele até sua barra no arroio Piratini, pelo qual desce até sua foz no rio Amambai por este abaixo até sua foz no rio Paraná.

5) - Com o Território do Iguazu:

Começa na foz do rio Amambai no rio Paraná, segue por este abaixo até o marco internacional, início com a fronteira com o Paraguai, pouto acima da cachoeira das Sete Quedas.

6) - Com a República do Paraguai:

Começa no marco internacional, acima da cachoeira das Sete Quedas no rio Paraná, nos pontos mais altos das serras de Maracaju e Amambai, segue pela linha de limite internacional, até a nascente do rio Estréla no paredão da serra do Amambai.

b) Limites interdistritais

1) - Entre os distritos de Ponta Porã e Bocaia ex-Lagunita:

Começa no rio Amambai, na foz do rio Guembeperi, sobe por este até a barra do arroio da Ponte, segue por este acima até sua cabeceira mais setentrional, daí, prossegue por uma linha reta até a cabeceira do mais próximo afluente do arroio Glória, desce por este afluente até sua barra no referido arroio, daí, continua por uma linha reta até a mais próxima nascente do ribeirão Boa Vista, segue por este abaixo até sua foz no rio São João pelo qual desce até sua foz no rio Dourados.

2) - Entre os distritos de Ponta Porã e Cabeceira do Apa:

Começa na cabeceira do ribeirão Santa Virgínia, pelo qual desce até

sua foz no rio Dourados, continua por este abaixo até a foz do córrego Guarriroba.

3) — Entre os distritos de Ponta Porã e Antônio João:

Começa na mais alta cabeceira do rio Corrente, pelo qual desce até sua barra no rio Amambai.

4) — Entre os distritos de Ponta Porã e Amambai ex-Patrimônio União:

Começa na barra do rio Correntes no rio Amambai, segue por este até a foz do rio Guembeperi no rio Amambai.

5) — Entre os distritos de Bocajá ex-Lagunita e Amambai ex-Patrimônio da União:

Começa na foz do rio Guembeperi, no rio Amambai, desce por este até a foz do arroio Piratini.

6 — Entre os distritos de Antônio João e Amambai ex-Patrimônio:

Começa na barra do arroio São Carlos, no rio Inhobi, sobe por este até sua cabeceira principal, daí prossegue por uma linha reta até a cabeceira do arroio Moroti, continua por este abaixo até sua foz no rio Amambai, pelo qual desce até a barra do arroio Correntes.

7 — Entre os distritos de Igatemi e Antônio João:

Começa na cabeceira mais alta do arroio Mocoim, pelo qual desce até sua foz no rio Igatemi, segue por este abaixo até sua barra no ribeirão Iquitã, continua por este acima até a foz do Inhaçaru, sobe por este até sua nascente, daí, em linha reta, alcança a nascente do arroio São Carlos, pelo qual desce até sua barra no rio Inhobi.

8 — Entre os distritos de e Igatemi:

Começa na barra do arroio São Carlos no rio Inhobi, desce por este até a foz do ribeirão Iberá Moroti, sobe por este até a barra do arroio Marcelino, prossegue por este até sua nascente mais setentrional, daí, continua por uma linha, que cruzando o rio Emborocai, alcança a mais alta cabeceira do Tujuri, pelo qual desce até sua barra no rio Amambai.

7 — Município de Pôrto-Murtinho (Número 7)

a) Limites municipais

1 — Com o Município de Miranda:

Começa no rio Paraguai, na barra do rio Nabileque, sobe por este até a foz do rio Niutaca, pelo qual sobe até sua principal cabeceira na serra da Bodoquena, prossegue por esta serra até encontrar o rio Perdido.

2 — Com o Município de Bela Vista:

Começa na serra da Bodoquena na mais alta cabeceira do rio Perdido, desce por este até sua foz no rio Apa.

3 — Com a República do Paraguai:

Começa na foz do rio Perdido no rio Apa, segue pela linha de limite internacional até a foz do Nabileque.

b) Limite interdistrital

O Município só possui um distrito.